

PASTA TÉCNICA
Convite

PROJETOS EXECUTIVOS
DE
OBRAS

Processo n.º ____/____ - _____

Modalidade de Licitação: Convite

Tipo de Licitação: Menor Preço

Pasta Técnica

Processo n.º ___/___ - ___

Modalidade de Licitação: Convite

Tipo de Licitação: Menor Preço

Os documentos que integram a PASTA TÉCNICA estão dispostos em (13) ANEXOS, a saber:

Anexo I - Convite

Anexo II - Caderno de Especificações

Anexo III - Programa de Necessidades

Anexo IV - Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais

Anexo V - Minuta de Contrato

Anexo VI - Portaria da UNESP nº 53/96

Anexo VII – Portaria n.º ___/___ - ___ (Designação da Comissão de Julgamento e Classificação das Propostas)

Anexo VIII- Modelo de Credencial para participação da Vistoria ao Local onde o Projeto será desenvolvido e da Reunião de Esclarecimentos

Anexo IX - Modelo de Credencial para participação nos trabalhos de abertura dos Envelopes Documentação/Proposta e representação da Empresa/Firma no desenvolvimento do Convite

Anexo X – Modelo de Indicação do(s) Profissional(is)/Empresa(s) que participará(ao) dos serviços objeto do CONVITE Nº ___/___ - _____

Anexo XI - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento de licitar e Contratar com a Administração

Anexo XII - Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho.

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que o licitante deve, para a apresentação da DOCUMENTAÇÃO e da PROPOSTA, ao se valer do CONVITE, inteirar-se da composição da PASTA TÉCNICA, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas, técnicas e contratuais que nortearão o NEGÓCIO a ser celebrado, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

ANEXO I

Processo nº ____/____ - ____

Modalidade de Licitação - Convite

Tipo de Licitação: Menor Preço

- 01. Preâmbulo**
- 02. Objeto**
- 03. Regime de Execução**
- 04. Legislação**
- 05. Comprometimento de Recursos**
- 06. Validade da Proposta**
- 07. Prazo de Execução dos Serviços**
- 08. Apresentação e Entrega dos Serviços**
- 09. Condições de Pagamento**
- 10. Vistoria ao Local onde o Projeto será desenvolvido e Esclarecimentos Relativos à Licitação**
- 11. Credenciamento da Empresa para participação da Vistoria ao Local onde o Projeto será desenvolvido, da Reunião de Esclarecimentos e da Abertura dos Envelopes Documentação e Proposta.**
- 12. Condições de Participação**
- 13. Condições para Apresentação do Envelope Documentação e Proposta.**
- 14. Apresentação do Envelope Documentação**
- 15. Habilitação e Inabilitação do Licitante**
- 16. Apresentação do Envelope Proposta**
- 17. Abertura dos Envelopes Documentação e Proposta**
- 18. Critério de Classificação/Julgamento de Proposta**
- 19. Classificação e Desclassificação de Proposta**
- 20. Homologação**
- 21. Adjudicação**
- 22. Recursos**
- 23. Contratação**
- 24. Recebimento do Objeto da Licitação**
- 25. Penalidades pelas Infrações Contratuais e Inadimplência das Obrigações Assumidas**
- 26. Disposições Gerais**

ANEXO I

CONVITE N.º: ____/____

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FIRMA:

ENDEREÇO:

1. Preâmbulo

- 1.1. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, por meio da Faculdade/Instituto _____, sito à _____, n.º _____, _____, CEP _____, à vista da autorização constante do Processo n.º ____/____ - _____, **CONVIDA** a(o) _____ para participar do CONVITE n.º ____/____ - _____, com encerramento previsto para o dia ____/____/____, às _____ horas, quando então, às _____ horas, dar-se-á início à abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”.
- 1.2. Dia e local da Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e da Reunião de Esclarecimentos, nos termos do item 10 e subitens 10.1., 10.1.1. e 10.3 deste **EDITAL: REUNIÃO DE ESCLARECIMENTOS**: dia ____ de _____ de _____, às _____ (_____) horas.
- 1.3. Os envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** deverão ser entregues na Seção _____ (endereço, completo), até às _____ horas do dia ____/____/____.
- 1.4. A abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA** será levada a efeito dia ____/____/____, às _____ (_____) horas na Seção _____ (endereço completo).

2. Objeto

- 2.1. O **CONVITE** objetiva a contratação ... (especificar o objeto do Convite).
- 2.2. Os Projetos Executivos serão desenvolvidos e elaborados em conformidade com o material fornecido pela UNESP, compreendendo _____ (**ANEXOS II e III**).

3. Regime de Execução

- 3.1. O regime de execução será indireto, na modalidade de empreitada por preço global, conforme caderno de especificações técnicas integrante do presente Convite.

4. Legislação

- 4.1. O Convite será disciplinado pelos documentos que integram a PASTA TÉCNICA, pela Lei n.º 8.666/93, e alterações, Portaria UNESP n.º 53/96 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

5. Comprometimento de Recursos

- 5.1. O valor orçado pela Administração encontra-se devidamente comprometido, nos termos do inciso III, § 2º, artigo 7º da Lei n.º 8666/93.

6. Validade da Proposta

- 6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias da abertura do envelope n.º 2 – **PROPOSTA**.

7. Prazo para Execução dos Serviços

- 7.1. Os prazos de execução dos serviços são os seguintes:

a) para **início**: até __ (____) dias, contados da assinatura do contrato;

b) para **execução das etapas**:

b.1) __ (____) dias do início dos serviços, a Contratada deverá apresentar e entregar, por meio de Técnico Especializado, a montagem do projeto executivo de arquitetura com plantas, cortes e elevações. Esta apresentação dar-se-á no escritório da **Área de Projetos do GOE - APLO** localizado na cidade de Bauru, Av. Eng.º Luiz Edmundo Carrijo Coube, s/n.º, Câmpus de Bauru – anexo ao Instituto de Pesquisas Meteorológicas - IPMET, que terá até 7 (sete) dias para análise e emissão do **Parecer Técnico n.º1**, contados da data da entrega;

b.2) __ (____) dias do início dos serviços, apresentação e entrega pela Contratada, por meio de Técnico Especializado, do projeto executivo completo de arquitetura, com detalhes gerais e a montagem dos projetos complementares (fundações, estrutural, hidráulico, elétrico, de combate a incêndio, instalações especiais e paisagismo). Esta apresentação dar-se-á no escritório da **Área de**

Projetos do GOE - APLO localizado na cidade de Bauru, Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, s/n.º, Câmpus de Bauru, anexo ao Instituto de Pesquisas Meteorológicas - IPMET, que terá até 7 (sete) dias para análise e emissão do **Parecer Técnico n.º 2**, contados da data da entrega;

- b.3) ____ (_____) dias a contar do início dos serviços, a contratada deverá apresentar e entregar, por meio de Técnico Especializado, os projetos executivos complementares (fundações, estrutural, hidráulico, elétrico, de combate a incêndio, instalações especiais e paisagismo) e o Relatório da Sondagem de Reconhecimento de Solo. Esta apresentação dar-se-á no escritório da **Área de Projetos do GOE - APLO** localizado na cidade de Bauru, Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, s/n.º, Câmpus de Bauru, anexo ao Instituto de Pesquisas Meteorológicas - IPMET, que terá até 7 (sete) dias para análise e emissão do **Parecer Técnico n.º 3**, contados da data da entrega;
- b.4) ____ (_____) dias a contar do início dos serviços, a contratada deverá entregar Memorial Descritivo dos materiais e serviços, e planilha orçamentária. Esta apresentação dar-se-á no escritório da **Área de Projetos do GOE - APLO** localizado na cidade de Bauru, Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, s/n.º, Câmpus de Bauru, anexo ao Instituto de Pesquisas Meteorológicas – IPMET, que terá até 7 (sete) dias para análise e emissão do **Parecer Técnico n.º 4**, contados da data da entrega;
- b.5) ____ (_____) dias a contar do início dos serviços, a **CONTRATADA** deverá entregar cópias em duas vias de todos os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, devidamente corrigidos e gravados em “Disco Compacto – CD”, no escritório da **Área de Projetos do GOE - APLO** localizado na cidade de Bauru, Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, s/n.º, Câmpus de Bauru – anexo ao Instituto de Pesquisas Meteorológicas - IPMET, que terá até 7 (sete) dias para análise e emissão do **Parecer Técnico n.º 5**, contados da entrega;
- c) para **conclusão e entrega** completa dos serviços: ____ (_____) dias, contados do início dos serviços.

8. Da Apresentação e Entrega dos Serviços

- 8.1. Observados os procedimentos previstos no **item 7, subitem 7.1., letras**, e sem prejuízo da previsão contida na **letra b.5.** do referido **item/subitem**, os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária

e sondagem de reconhecimento de solo deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a.1) A apresentação e entrega das etapas previstas no **item 7, subitem 7.1., letras “b.1.”, “b.2.” e “b.3.”** dar-se-ão mediante o fornecimento de 2 (duas) cópias plotadas em papel sulfite, com exceção do Relatório da Sondagem de Reconhecimento de Solo, cuja apresentação deverá ocorrer no original, com planta de locação e perfis individuais dos furos de sondagem
- a.2) A apresentação e entrega da etapa prevista no **item 7, subitem 7.1., letra “b.4”**, dar-se-ão mediante o fornecimento de 2 (duas) cópias impressas em papel sulfite;
- a.3) A apresentação e entrega completa dos serviços previstos no **item 7, subitem 7.1., letra “c”**, dar-se-ão mediante o fornecimento de 1 (um) “Disco Compacto – CD”, dotado de capa e etiquetas, contendo as seguintes gravações:
 - a.3.1.) Os projetos corrigidos deverão ser elaborados em “Auto-Cad”, versão 14, em arquivos de extensão DWG e PLT, com indicação da configuração das penas utilizadas (arquivos em extensão PCP), sem qualquer proteção, acompanhadas de 2 (duas) cópias plotadas em papel sulfite e Relação de Desenhos;
 - a.3.2.) O Memorial Descritivo corrigido deverá ser elaborado em “Word 7.0”, em arquivo de extensão “DOC”, editável sem qualquer proteção, acompanhado de 2 (duas) cópias impressas em papel sulfite, devidamente encadernadas;
 - a.3.3.) A Planilha Orçamentária corrigida deverá ser elaborada em “Excel 7.0”, em arquivo de extensão “XLS”, editável sem qualquer proteção, acompanhada de 2 (duas) cópias impressas em papel sulfite, devidamente encadernadas.

9. Condições de Pagamento

- 9.1. O pagamento será efetuado em parcelas à vista, observado o prazo de, no mínimo, de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do Parecer Técnico emitido pela **Área de Projetos do GOE-APLO**, ficando condicionado à cessão por parte do **CONTRATADO** dos

direitos patrimoniais relativos aos projetos, podendo a **CONTRATANTE** utiliza-los/executa-los em locais diferentes e quando julgar conveniente, desde que respeitados os moldes e a finalidade para os quais foi elaborado, inclusive sem qualquer alteração, nos termos do **ANEXO IV**.

9.1.1. As parcelas serão pagas no cumprimento das etapas de acordo com a seguinte distribuição:

- a) 1ª Parcela - após emissão do **parecer técnico** n.º 1, a **Área de Projetos do GOE-APLO** autorizará a contratada a emitir a respectiva fatura no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total contratado;
- b) 2ª Parcela - após emissão do **parecer técnico** n.º 2, a **Área de Projetos do GOE-APLO** autorizará a contratada a emitir a respectiva fatura no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total contratado;
- c) 3ª Parcela - após emissão do **parecer técnico** n.º 3, a **Área de Projetos do GOE-APLO** autorizará a contratada a emitir a respectiva fatura no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado;
- d) 4ª Parcela - após emissão do **parecer técnico** n.º 4, a **Área de Projetos do GOE-APLO** autorizará a contratada a emitir a respectiva fatura no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado.
- e) 5ª Parcela – após a emissão do **parecer técnico** n.º 5, a **Área de Projetos do GOE-APLO** autorizará a contratada a emitir a respectiva fatura no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

9.2. A não aceitação dos serviços implicará na suspensão imediata do pagamento.

9.3. O pagamento efetuado em desacordo com o prazo estabelecido será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

9.4. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Nossa Caixa Nosso Banco S/A, em nome do **CONTRATADO**.

10. Vistoria ao Local onde o Projeto será desenvolvido e Esclarecimentos Relativos à Licitação.

10.1. Os licitantes deverão **vistoriar** o local onde será desenvolvido o Projeto e também participar da **Reunião de Esclarecimentos**.

10.1.1. A **vistoria** deverá ser realizada no dia ____ de _____ de _____, no período das ____ horas às ____ horas (indicar o local com endereço completo), sendo que a **Reunião de Esclarecimentos** será levada a efeito 30 (trinta) minutos após o término da primeira (indicar o local com endereço completo).

10.2. Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação da **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA** poderão ser solicitados por escrito, pela licitante à Comissão Julgadora, pelo menos 03 (três) dias úteis antes da **REUNIÃO DE ESCLARECIMENTOS**, sem prejuízo de outras informações requeridas no decorrer da reunião.

10.2.1 Os esclarecimentos prestados serão consignados em ata, assinados pelos representantes das empresas e por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão de Julgamento, passando a fazer parte do **CONVITE**.

10.3. Em se tratando de empresa não convidada na forma do **item 12, subitens 12.1. e 12.1.1.**, cujo interesse de participar do **CONVITE** tenha sido manifestado, por escrito, posteriormente à data fixada no **subitem 10.1.1.**, porém dentro do prazo estabelecido (**até 24 - vinte e quatro – horas antes da data marcada para apresentação dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**), a vistoria ao local da obra será levada a efeito no mesmo dia da formalização da referida intenção/manifestação.

10.3.1. As empresas que efetuaram a vistoria do local onde será desenvolvido o Projeto, consoante previsão do **subitem 10.3.**, receberão cópia da ata de reunião de esclarecimentos já realizada, na forma do **subitem 10.1.1.**; sem prejuízo de outros esclarecimentos que, se confirmados, também serão encaminhados aos demais licitantes.

11.Credenciamento da Empresa para participação da Vistoria ao Local onde o Projeto será desenvolvido, da Reunião de Esclarecimentos e da Abertura dos Envelopes Documentação e Proposta.

- 11.1. O credenciamento da empresa licitante, para participar da **Vistoria ao Local onde o Projeto será desenvolvido e da Reunião de Esclarecimentos**, far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal(is) da proponente, devidamente assinada.
- 11.2. O credenciamento da empresa licitante, para participar dos trabalhos de abertura dos **ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**, far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal (is) da proponente, devidamente assinado, outorgando amplos poderes de decisão ao indicado, contendo ainda o nome completo do mesmo, número do documento de identificação, o número deste **CONVITE** e do respectivo **PROCESSO**.
- 11.3. A exibição das credenciais deverá preceder o início dos atos indicados, ficando retidas e juntadas aos autos.
- 11.4. Os documentos a que se referem os **subitens 11.1. e 11.2.**, a critério do(s) representante (s) legal (is) do proponente, poderão ser substituídos por instrumentos de procuração pública, facultando-se a utilização dos modelos de **CRENDENCIAIS** contemplados nos **ANEXOS VIII e IX**.
- 11.5. Caso a participante seja titular da empresa proponente deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.
- 11.6. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, para participar da abertura dos **ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**, embora não acarrete a inabilitação ou desclassificação da empresa, impedirá seu representante de se manifestar ou responder pela proponente, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

12. Condições de Participação

- 12.1. Poderão participar desta licitação empresas convidadas pela Administração, além daquelas que manifestarem interesse por escrito até 24 horas antes da data marcada para apresentação dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**, juntando cópia do Certificado de Registro Cadastral com ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação; sem prejuízo das demais exigências a seguir colacionadas.
- 12.1.1. A possibilidade acima mencionada é limitada às empresas cadastradas em órgão ou entidade da Administração Pública,

cujo CRC esteja em plena validade na data marcada para a apresentação da proposta, com ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação; sem prejuízo das demais exigências a seguir colacionadas.

12.1.2. Qualquer irregularidade constatada no referido Certificado motivará o indeferimento do pedido de retirada do **CONVITE**.

13. Condições para Apresentação dos envelopes Documentação e Proposta.

13.1. Atendidas as exigências indicadas no **item 12, subitens 12.1 e 12.1.1**, a Empresa deverá apresentar à Faculdade/Instituto _____, Câmpus _____, Seção _____, de acordo com a indicação do **item 1, subitem 1.3.**, deste **CONVITE**, ou seja, até ___/___/___, às _____ horas, em 02 (dois) envelopes separados e devidamente fechados, a **DOCUMENTAÇÃO** exigida no **item 14, subitens 14.1., letras, 14.2.** e a **PROPOSTA** conforme **item 16, subitem 16.1, letras, e subitens 16.2 e 16.2.1.**, identificados da seguinte forma:

ENVELOPE N.º1 – DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA

13.2. Os envelopes deverão apresentar, em sua parte externa, a razão social e/ou timbre da empresa proponente e os seguintes dizeres:

À

Faculdade/Instituto

Câmpus

Rua _____, n.º _____, _____ Andar _____

Convite n.º _____/____ - _____

Envelope n.º _____ - _____

13.3 Após o horário fixado no **PREÂMBULO – item 1. Subitem 1.3.**, nenhum documento será recebido ou devolvido pela Comissão de Julgamento.

13.4. Os envelopes previstos neste instrumento convocatório serão abertos em sessão pública pela Comissão de Julgamento, observadas as disposições indicadas no **item 17 e subitens** deste **CONVITE**.

13.5 Não será permitida a participação de consórcio de empresas, de empresa em regime de falência ou concordata, estando também,

abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública, sem contar ainda as demais proibições elencadas no artigo 9º da Lei 8.666/93, e alterações.

13.6 Os documentos integrantes do **ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO** poderão ser apresentadas em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente encadernados em pasta, para que não existam folhas soltas, numeradas e rubricadas pelo responsável ou representantes legal da proponente.

13.6.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original, por ocasião da abertura do **ENVELOPE**.

13.6.1.1. Para fim da previsão contida no **subitem 13.6.1.**, o documento original a ser apresentado não deve integrar os **ENVELOPES**.

13.6.2 Na hipótese dos documentos exigidos no **item 14**, subitem **14.1.**, **letras “g”, e “h”**, consignarem a existência de qualquer débito, a licitante deverá apresentar comprovante(s) de ato(s) que suspenda (m) sua(s) exeqüibilidade(s).

13.6.3 Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que possível, suas autenticidades/ validades comprovadas por parte da Comissão Julgadora, mediante consulta ao “site” do órgão emissor.

13.6.4 As comprovações das aptidões exigidas no **subitem 14.1**, **letra “d” e “e”**, poderão ser demonstradas por meio de pelo menos 01 (um) atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo **CREA**, através de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT**, de projetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

13.7 Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidas para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

- 13.8 **A PROPOSTA – ENVELOPE Nº 2** - deverá ser datilografada ou impressa, sempre em 01 (uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras que prejudiquem sua análise, entrelinhas ou cláusulas resolutivas, assinada pelo responsável ou representante legal, com a indicação do cargo, contendo, ainda, as especificações estabelecidas no **item 16, subitem 16.1., letras e subitens 16.2.e 16.2.1..**
- 13.9 Os documentos integrantes da **PROPOSTA** também deverão ser, preferencialmente, encadernados/preparados em pasta, para que não existam folhas soltas, numeradas e rubricadas pelo responsável ou representantes legal da proponente.
- 13.10 A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA** obedecerá também os comandos contemplados nos **subitens 13.6, 13.6.1., 13.6.1.1., 13.6.3. e 13.7.**

14. Apresentação dos Envelopes Documentação

- 14.1. Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar no envelope **DOCUMENTAÇÃO** os seguintes documentos:
- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresas individuais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade civil; no caso de sociedade por ações, esta documentação deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores;
 - c. comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, atualizado;
 - d. comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação, que será atendida por pelo menos 01 (um) atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome da licitante, onde figure como Contratada**, devidamente certificada pelo **CREA**, através de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT**, contendo as seguintes informações:
 - objeto do contrato;
 - nome do(s) profissional(is) responsável(is) pelo(s) projeto(s);
 - quantificação principal;
 - local;

- período de execução.

- e. indicação do(s) profissional(is) vinculado(s) à(s) empresa(s) que participará(o) do serviço objeto deste **CONVITE**, com concordância expressa do(s) mesmo(s), formalizada por meio do **ANEXO X**;
- f. comprovação de que os profissionais indicados, referidos na letra “e” deste subitem, são detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de projetos de características semelhantes ao objeto da licitação, devidamente certificado pelo **CREA**, através de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT**;
- g. prova de regularidade relativa à seguridade social, com apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS, com prazo de validade em vigor;
- h. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, com prazo de Validade em vigor;
- i. declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no **ANEXO XI**;
- j. declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, facultando-se a utilização do modelo contido no **ANEXO XII**.
- K. comprovação da Vistoria ao Local onde o Projeto será desenvolvido e da participação da Reunião de Esclarecimentos, na forma dos **subitens 10.1 e 10.1.1.** ou **10.3. e 10.3.1.**, conforme a hipótese configurada.

14.2. Em se tratando de empresa cadastrada junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, além da cópia do Certificado de Registro Cadastral – **CRC**, deverá também apresentar no envelope **DOCUMENTAÇÃO** os documentos previstos nas **letras “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k”** do **item 14, subitem 14.1.**

- 14.3. Ainda que obrigatória a apresentação dos documentos exigidos no **subitem 14.1, “g” e “h”**, estarão os mesmos sujeitos à conferência via **INTERNET**, nos termos do subitem **13.6.3**.

15. Habilitação e Inabilitação de Licitante

- 15.1. A habilitação destina-se a verificar se a licitante atendeu às exigências previstas no **item 14, subitem 14.1, letras**, deste **CONVITE**.
- 15.2 Será considerada **INABILITADA** a licitante que:
- 15.2.1 Não apresentar documentação em conformidade com as exigências ou deixar de apresentá-la;
- 15.2.2 Apresentar documentação cuja regularidade esteja vinculada à abertura e exame do conteúdo do envelope n.º 2.
- 15.3 Ocorrendo a inabilitação de todos as licitantes, a Administração poderá solicitar a apresentação de nova documentação, escoimada(s) a(s) causa(s) que deu(ram) origem à ocorrência.
- 15.3.1 Na hipótese de adoção da previsão **do subitem 15.3**, o procedimento indicado deverá ser levado a efeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação por parte da licitante, implicando, ainda, na apresentação de todos os documentos exigidos no **item 14., subitem 14.1., letras**, diretamente vinculada à correspondente natureza jurídica, independente do(s) documento(s) que tenha(m) dado causa à inabilitação.
- 15.4 A licitante que for considerado inabilitada poderá retirar o envelope n.º 02, devidamente fechado e indevassado, após o decurso do prazo para recurso ou depois de seu julgamento.
- 15.4.1 O envelope PROPOSTA da licitante inabilitada ficará à disposição do mesmo na Seção _____, durante o prazo de 30 (trinta) dias, contado da previsão estabelecida no subitem anterior. Não sendo retirado no aludido prazo, será incinerado.

16. Apresentação do Envelope proposta:

- 16.1. A **PROPOSTA** da licitante deverá conter as seguintes especificações:
- a. Preço total de cada Projeto, Memorial Descritivo/Planilha Orçamentária e Sondagem de Reconhecimento de Solo,

consoante previsões contidas no **item 2, subitens 2.1 e 2.2.**, e preço total do serviço completo;

- b. prazo para conclusão dos serviços, respeitando os limites fixados **no item 7, subitem 7.1, letras “b”, “b1”, “b2”, “b3”, “b4”, “b5” e “c”;**

16.2 O preço proposto deverá ser expresso em reais, considerando todos os encargos, taxas, emolumentos e impostos pertinentes, bem como as visitas ao local onde será construído a obra e à Área de projetos do GOE/APLO (no mínimo 6 visitas). É vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, tendo como data base o mês de apresentação da **PROPOSTA**.

16.2.1. O preço unitário deverá ser expresso em algarismo e o total em algarismo e por extenso.

17. Abertura dos Envelopes Documentação e Proposta.

17.1. No dia, hora e local indicados no **item 1, subitem 1.4.** deste **CONVITE**, na presença dos representantes que comparecerem devidamente credenciados, a Comissão de Julgamento procederá à abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO**, cujos conteúdos poderão ser examinados por todos os representantes credenciados, que os rubricarão, juntamente com os membros da Comissão.

17.1.1. Em seguida, a Comissão facultará a palavra aos representantes credenciados, para eventual observação/impugnação. Havendo qualquer observação/impugnação, a palavra será oferecida ao representante credenciado cuja **DOCUMENTAÇÃO** tenha sido objeto de registro(s)/ressalva(s).

17.1.2. Eventual questão argüida e qualquer dúvida que possa surgir durante a sessão serão decididas/resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes credenciados, ou deixadas para ulterior deliberação.

17.2. Os envelopes **PROPOSTA** serão rubricados pela Comissão e pelos representantes credenciados e ficarão sob a guarda da _____.

17.3. O instrumento que credencia o responsável legal da empresa na licitação, inclusive dando-lhe autoridade para desistir de recursos, deverá ser apresentado à Comissão antes do início da reunião a que se refere o **subitem 17.1.**

- 17.4. Havendo desistência expressa de recurso contra o julgamento da **habilitação**, por parte de todos os licitantes, poderá a Comissão, na mesma sessão em que comunicar o resultado da **habilitação**, proceder à abertura dos envelopes **PROPOSTA**, ou marcar outra sessão pública especialmente para esse fim.
- 17.5. Decorrido o prazo de recurso contra o julgamento da **habilitação** ou não providos aqueles que foram interpostos, a Comissão marcará local, hora e dia, com a afixação no Quadro de Aviso do órgão licitante – **LICITAÇÃO PÚBLICA – CONVITE/EDITAL**, para a sessão de abertura dos envelopes **PROPOSTA** das licitantes habilitadas e devolução dos mesmos às licitantes **inabilitadas**.
- 17.6. Abertos os envelopes **PROPOSTA** os documentos serão rubricados pela Comissão Julgadora e pelos representantes e analisados nos termos dos itens **16, 17, 18,19**.
- 17.6.1. Por ocasião da abertura dos envelopes **PROPOSTA**, observar-se-ão os mesmos procedimentos previstos nos subitens **17.1, 17.1.1 e 17.1.2**.
- 17.7 O julgamento das propostas poderá ser levado a efeito na mesma sessão prevista no **subitem 17.4**., ou em data a ser definida pela Comissão, sendo que a comunicação do resultado da licitação será objeto de afixação no Quadro de Aviso do órgão licitante – **LICITAÇÃO PÚBLICA – CONVITE/EDITAL**, inclusive com a indicação e a ordem da(s) licitante(s) classificada(s), bem como o apontamento daquela(s) que tenha (m) sido desclassificadas(s).
- 17.8 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas dos trabalhos desenvolvidos, as quais deverão ser assinadas pelos Membros da Comissão e pelos representantes das empresas.

18. Critério de Classificação/Julgamento de Proposta

- 18.1 Compete à Comissão Julgadora processar, julgar e classificar as propostas.
- 18.2 Para efeito de julgamento e classificação das propostas levar-se-ão em consideração o atendimento às especificações do **CONVITEI** e a conformidade com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão competente, sendo a classificação com base no critério de menor preço global do projeto completo.
- 18.3 No caso de igualdade dos preços globais entre as propostas, far-se-á a classificação por sorteio público, na mesma sessão, ou em dia e

horário a ser comunicado pela imprensa oficial, na forma estatuída no artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93.

18.3.1. O sorteio consistirá em colocar-se dentro de uma urna vinte peças absolutamente iguais, numeradas de um a vinte, considerando-se vencedor a licitante que tirar o número maior, sendo que o número tirado por uma será recolocado na urna e assim sucessivamente, de forma a propiciar igualdade de condições no sorteio. Persistindo o empate, repetir-se-á a mesma operação para as licitantes que mantiverem a igualdade, até que se obtenha uma vencedora.

19. Classificação e Desclassificação da Proposta

19.1. A classificação destina-se a verificar se a licitante atendeu as exigências relativas à **PROPOSTA**.

19.2. Será desclassificada:

- a. **PROPOSTA** que não atenda às exigências do **CONVITE/PASTA TÉCNICA**
- b. **PROPOSTA** que ofereça vantagem não prevista no instrumento convocatório, ou ainda vantagem baseada na oferta das demais licitantes.
- c. **PROPOSTA** que apresente emenda, rasura, borrão, ressalva, entrelinha ou cláusula resolutiva, não permitindo sua identificação clara e precisa, de modo que fique prejudicada sua análise.

19.3. Ocorrendo a desclassificação de todas as licitantes, a Administração poderá solicitar a apresentação de nova **PROPOSTA**, escoimada(s) a(s) causa(s) que deu(ram) origem à ocorrência.

19.3.1 Na hipótese de adoção da previsão do subitem 19.3., o procedimento indicado deverá ser levado a efeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação por parte da licitante, implicando, ainda, na apresentação de todos os documentos exigidos no **item 16., subitem 16.1, letras, e subitens 16.2. e 16.2.1.** independente do(s) documento(s) que tenha(m) dado a causa à desclassificação.

20. Homologação

20.1. Havendo desistência expressa de recurso(s), por parte de todos os representantes credenciados, contra o ato de julgamento/classificação de propostas, mesmo que levado a efeito na própria reunião de abertura e/ou julgamento das **PROPOSTAS**, a licitação será homologada.

20.1.1 Não se verificando a hipótese colacionada, decorrido o prazo legal sem interposição de recurso(s) contra o ato de julgamento e classificação das **PROPOSTAS**, ou decidido(s) aquele(s) interposto(s), a licitação será homologada.

21. Adjudicação

22.1. Após a publicidade do ato de homologação, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante classificado em primeiro lugar.

22. Recursos

22.1. Dos atos e decisões exarados nesta licitação caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

23. Contratação

23.1. O objeto da licitação será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar. Não sendo celebrado com este, poderá a **CONTRATANTE** convocar os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

23.2. O licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação.

23.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CONTRATANTE**. Não havendo decisão, o contrato deverá ser assinado até o 10º (décimo) dia da data da convocação.

23.2.2 Em se tratando de licitante adjudicatário cadastrado ou não junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na retirada da nota de empenho e assinatura do contrato os comprovantes relativos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS), oferecidos no envelope **DOCUMENTAÇÃO**, deverão estar em plena validade, sob pena de ser exigida, para a prática dos atos indicados, a apresentação dos

referidos documentos devidamente reavaliados, independente de confirmação via Internet.

23.2.3 Em se tratando de licitante adjudicatário pertencente a outra região, impõe-se a apresentação, por ocasião da retirada da nota de empenho e assinatura do contrato, do registro ou inscrição no Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA atualizado, com visto do CREA/_____ (região onde o projeto será desenvolvido).

23.2.4 O descumprimento das exigências indicadas nos subitens **23.2.**, **23.2.1.**, **23.2.2.** e **23.2.3** implicará na não retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, sujeitando a licitante às sanções previstas no **item 24, subitens 24.1** deste **CONVITE**.

23.2.5 Também na retirada da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar o número da conta corrente junto ao _____ (indicação do Banco), para efeito de pagamento/recebimento, na forma prevista no **subitem 9.4.**

23.3. Eventual reajustamento do valor contratual obedecerá à legislação disciplinadora do procedimento.

24. Recebimento do Objeto da Licitação

24.1. Os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e a Sondagem de Reconhecimento de Solo somente serão recebidos quando estiverem perfeitamente de acordo com o contrato e documentos que dele fazem parte.

24.2. Na hipótese de constatação de erros ou incompatibilidades no projeto completo, ainda que já tenha sido formalizado o correspondente recebimento, a **CONTRATADA** fica responsável pelas correções, devendo efetua-las no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

24.3. Recebido o(s) projeto(s), a responsabilidade do **CONTRATADO** pela correção, solidez e segurança subsiste na forma da lei.

25. Penalidades pelas Infrações Contratuais e Inadimplência das Obrigações Assumidas

25.1. Em caso de recusa injustificada em assinar o Contrato, ou aceitar ou retirar os instrumentos formais a ele correspondente, inexecução do objeto da licitação, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual, e não atendimento às determinações da **UNESP**, a **CONTRATADA** estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, e alterações, e na Portaria UNESP n.º 53/96, de 13/03/96.

26. Disposições Gerais

- 26.1. Os licitantes devem ter pleno conhecimento do caderno de especificações e dos demais elementos constantes da **PASTA TÉCNICA**, bem como do local onde será implantado o referido projeto, devendo, ainda, levantar possíveis discrepâncias ocorridas no Caderno de Especificações e apresentá-las na REUNIÃO DE ESCLARECIMENTOS, não podendo invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto ao mesmo.
- 26.2. Toda alteração contratual deverá ser previamente aprovada pela autoridade competente e compromissada por meio de termo de aditamento, numerado em ordem crescente.
- 26.3. É facultada à Comissão de Julgamento ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 26.4. Pela elaboração e apresentação da “PROPOSTA”, o licitante não terá direito a auferir vantagem, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- 26.5. A aceitação da proposta vencedora obrigará seu proponente à execução integral do objeto do **CONVITE**, pelo prazo e condições oferecidas.
- 26.6. Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo da **CONTRATANTE**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93, e alterações.
- 26.7. A Unidade deverá indicar Comissão Especial, para aprovação dos estudos iniciais que darão origem ao(s) projeto(s) executivo(s),

sendo que esta Comissão deverá ser formada por usuários da futura obra a ser desenvolvida.

- 26.8. No cômputo dos prazos fixados neste Convite, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 26.9. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Convite em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 26.10. Os atos de habilitação/inabilitação, classificação/desclassificação, de homologação, de adjudicação e aqueles resultantes de eventuais recursos, bem como todos os inerentes ao procedimento, serão colocados no Quadro de Avisos do órgão licitante – **LICITAÇÃO PÚBLICA – CONVITE/ EDITAL..**

_____, ____ de _____ de 2.00_.

ANEXO II

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

ANEXO III

PROGRAMA DE NECESSIDADES

ANEXO IV

MODELO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAS

CONVITE Nº ____ / ____ - _____

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o n.º _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), e por meio deste termo, **CEDE OS DIREITOS PATRIMONIAIS RELATIVOS AO PROJETO COMPLETO OBJETO DO CONVITE Nº __/__ E PROCESSO Nº __/__ , NOS TERMOS DO ARTIGO 111 DA LEI Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES, PODENDO A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – UNESP – UTILIZÁ-LO/EXECUTÁ-LO EM LOCAIS DIFERENTES E QUANDO JULGAR CONVENIENTE, DESDE QUE RESPEITADOS OS MOLDES E A FINALIDADE PARA OS QUAIS FOI ELABORADO, INCLUSIVE SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.**

_____, _____ de _____ de _____

(assinar)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N.º ____/____ - _____
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
MINUTA DE CONTRATO

PREÂMBULO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

CLÁUSULA SÉTIMA - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA
CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES E
RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E
SUBCONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO
CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES
CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA
DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - TOLERÂNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

CLÁUSULA SEGUNDA

Regime de Execução

O regime de execução do serviço especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** será indireto, na modalidade de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, ficando a **CONTRATADA** responsável pela entrega de todos os projetos mencionados na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Documentos Integrantes do Contrato e Legislação Aplicável

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização de execução dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos da **PASTA TÉCNICA DO CONVITE N.º ____/____**, constantes do **Processo _____ n.º ____/____**, e, em especial, a **proposta da CONTRATADA**.

Parágrafo único - A execução do **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n.º 8.666/93, e alterações, Portaria UNESP n.º 53/96, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

CLÁUSULA QUARTA

Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do **CONTRATO** serão atendidos pela dotação orçamentária atribuída ao

_____ ..

CLÁUSULA QUINTA

Preço

O preço certo e total para execução da obra e serviços é de R\$
..... (.....).

Parágrafo único - O preço contratado é irrevogável, estando inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos à prestação dos serviços objeto do **CONTRATO**, inclusive despesas pertinentes, bem como todos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e

comerciais, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA

Prazos

Os prazos de execução dos serviços são os seguintes:

a. para **início**: até __ (____) dias, contados da assinatura do contrato;

b. para **execução das etapas**:

b.1) ____ (____) dias do início dos serviços, a Contratada deverá apresentar e entregar, por meio de Técnico Especializado, a montagem do projeto executivo de arquitetura com plantas, cortes e elevações. Esta apresentação dar-se-á no escritório da **Área de Projetos do GOE – APLO**, localizado na cidade de Bauru, Av. Eng.º Luiz Edmundo Carrijo Coube, s/n.º, Câmpus de Bauru, anexo ao Instituto de Pesquisas Meteorológicas - IPMET, que terá até 7 (sete) dias para análise e emissão do **Parecer Técnico n.º1**, contados da datas da entrega;

b.2) ____ (____) dias do início dos serviços, apresentação e entrega pela Contratada, por meio de Técnico Especializado, do projeto executivo completo de arquitetura, com detalhes gerais e a montagem dos projetos complementares (fundações, estrutural, hidráulico, elétrico, de combate a incêndio, instalações especiais e paisagismo). Esta apresentação dar-se-á no escritório da **Área de Projetos do GOE – APLO**, localizado na cidade de Bauru, Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, s/n.º, Câmpus de Bauru – anexo ao Instituto de Pesquisas Meteorológicas - IPMET, que terá até 7 (sete) dias para análise e emissão do **Parecer Técnico n.º 2**, contados da entrega;

b.3) ____ (____) dias a contar do início dos serviços, a contratada deverá apresentar e entregar, por meio de Técnico Especializado, os projetos executivos complementares (fundações, estrutural, hidráulico, elétrico, de combate a incêndio, instalações especiais e paisagismo) e o Relatório da Sondagem de Reconhecimento de Solo. Esta apresentação dar-se-á no escritório da **Área de Projetos do GOE – APLO**, localizado na cidade de Bauru, Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, s/n.º, Câmpus de Bauru, anexo ao Instituto de Pesquisas Meteorológicas - IPMET, que terá até 7 (sete) dias para análise e emissão do **Parecer Técnico n.º 3**, contados da entrega;

b.4) ____ (____) dias a contar do início dos serviços, a contratada deverá entregar Memorial Descritivo dos materiais e serviços, planilha orçamentária. Esta apresentação dar-se-á no escritório da **Área de**

Projetos do GOE - APLO localizado na cidade de Bauru, Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, s/n.º, Câmpus de Bauru, anexo ao Instituto de Pesquisas Meteorológicas – IPMET, que terá até 7 (sete) dias para análise e emissão do **Parecer Técnico n.º 4**, contados da entrega;

b.5) ____ (_____) dias a contar do início dos serviços, a **CONTRATADA** deverá entregar cópias em duas vias de todos os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, devidamente corrigidos e gravados em “Disco Compacto – CD”, no escritório da **Área de Projetos do GOE - APLO** localizado na cidade de Bauru, Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, s/n.º, Câmpus de Bauru – anexo ao Instituto de Pesquisas Meteorológicas - IPMET, que terá até 7 (sete) dias para análise e emissão do **Parecer Técnico n.º 5**, contados da entrega;

c. para **conclusão e entrega** completa dos serviços, envolvendo o projeto completo: ____ (_____) dias, contados do início dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

Observados os procedimentos previstos na **CLÁUSULA SEXTA**, os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e a sondagem de reconhecimento de solo deverão ser apresentados e entregues nos seguintes arquivos:

a.1) Os projetos deverão ser apresentados em “Disco Compacto – CD”, gravados e elaborados em Auto-Cad, versão 14, em arquivos de extensão DWG e PLT, com indicação da configuração das penas utilizadas (arquivos em extensão PCP), **acompanhadas de 2 (duas) cópias plotadas em papel sulfite**;

a.2) O Memorial Descritivo deverá ser apresentado em “Disco Compacto – CD”, elaborado em “Word 7.0”, em arquivo de extensão DOC, editável sem qualquer proteção, **acompanhados de 2 (duas) cópias impressas em papel sulfite, devidamente encadernadas**;

a.3) A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada em “Excel 7.0”, em arquivo de extensão XLS, editável sem qualquer proteção, **acompanhados de 2 (duas) cópias impressas em papel sulfite, devidamente encadernadas**;

a.4) A Sondagem de Reconhecimento de Solo deverá ser apresentada por meio do original do Relatório, com planta de locação e perfis individuais dos furos da sondagem.

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas à vista, observado o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do Parecer Técnico pela **Área de Projetos do GOE-APLO**, ficando condicionado à cessão por parte do **CONTRATADO** dos direitos patrimoniais relativos aos projetos, podendo a **CONTRATANTE** utiliza-los/executá-los em locais diferentes e quando julgar conveniente, desde que respeitados os moldes e a finalidade para os quais foi elaborado, inclusive sem qualquer alteração.

§ 1º - As parcelas serão pagas no cumprimento das etapas, de acordo com a seguinte distribuição:

1ª Parcela - após emissão do **parecer técnico n.º 1**, a **Área de Projetos do GOE-APLO** autorizará a contratada a emitir a respectiva fatura no valor correspondente a R\$ _____
(_____) (20% - vinte por cento - do valor contratado);

2ª Parcela - após emissão do **parecer técnico n.º 2**, a **Área de Projetos do GOE-APLO** autorizará a contratada a emitir a respectiva fatura no valor correspondente a R\$ _____
(_____) (20% - vinte por cento - do valor total contratado);

3ª Parcela - após emissão do **parecer técnico n.º 3**, a **Área de Projetos do GOE-APLO** autorizará a contratada a emitir a respectiva fatura no valor correspondente a R\$ _____
(_____) (50% - cinquenta por cento - do valor total contratado);

4ª Parcela - após emissão do **parecer técnico n.º 4**, a **Área de Projetos do GOE-APLO** autorizará a contratada a emitir a respectiva fatura no valor correspondente a R\$ _____
(_____) (5% - cinco por cento - do valor total contratado);

5ª Parcela – após emissão do **parecer técnico n.º 5**, a **Área de Projetos do GOE-APLO** autorizará a contratada a emitir a

respectiva fatura no valor correspondente a R\$
_____ (_____)
(5% - cinco por cento - do valor total contratado).

§ 2º - A não aceitação dos serviços implicará na suspensão imediata do pagamento.

§ 3º - O pagamento efetuado em desacordo com o prazo estabelecido será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

§ 4º - O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Nossa Caixa Nosso Banco S/A, em nome do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA GARANTIA

Fica dispensada a garantia na forma facultada pelo "caput" do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA Obrigações e Responsabilidades da Contratante

A **CONTRATANTE** obriga-se, para cumprimento deste **CONTRATO**, a fornecer os documentos indispensáveis para execução contratual, que fazem parte dos **ANEXOS** integrantes do **CONVITE**, bem como empenhar os recursos necessários, para a realização dos pagamentos nos termos da **CLÁUSULA OITAVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do **CONTRATO** de acordo com os documentos fornecidos por parte da **CONTRATANTE**, em estrita obediência à legislação vigente e às normas técnicas aplicáveis da **ABNT**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **Transferência e Subcontratação**

A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar o objeto do presente **CONTRATO** no todo, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **Alteração Contratual**

Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

Parágrafo único - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite do 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **Recebimento do Objeto do Contrato**

Os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e a sondagem de reconhecimento de solo somente serão recebidos, observadas as previsões das **CLÁUSULAS SEXTA** e **SÉTIMA**, quando estiverem perfeitamente de acordo com o contrato e documentos que dele fazem parte.

§ 1º Na hipótese de constatação de erros ou incompatibilidades no projeto completo, ainda que já tenha sido formalizado o correspondente recebimento, a **CONTRATADA** fica responsável pelas correções, devendo efetuas-las no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

§ 2º Recebido o projeto completo, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela correção, solidez e segurança subsiste na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **Penalidades pelas Infrações Contratuais e Inadimplência das Obrigações Assumidas**

Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a **CONTRATADA** estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e

criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, e alterações, e na Portaria UNESP n.º 53/96, de 13/03/96.

§ 1º - O descumprimento do prazo final de conclusão dos serviços resultará na aplicação de multa de mora de 0,8% (oito décimos por cento), calculada por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação não cumprida.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa, decorrente da inadimplência contratual será de 30% (trinta por cento) sobre o total ou parte da obrigação não cumprida do respectivo contrato, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova contratação.

§ 3º - O não atendimento às determinações da **CONTRATANTE**, no prazo a ser fixado, contado do recebimento da notificação, sujeitarão a **CONTRATADA** às sanções de advertência ou multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor global da **CONTRATO**, considerando, para tanto, eventuais reajustamentos.

§ 4º - As multas são autônomas e aplicação de uma não exclui a de outras.

§ 5º - As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ 6º - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no parágrafo anterior, escoado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, ou índice que venha a substituí-lo.

§ 7º - A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

§ 8º - Da aplicação das sanções de advertência ou multa caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato.

§ 9º - A mora na execução e o não atendimento às determinações da **CONTRATANTE**, além de sujeitarem a **CONTRATADA** à advertência e à multa, autorizam a **CONTRATANTE**, em prosseguimento ou na reincidência, a

declarar rescindido o contrato e punir o faltoso com a suspensão do direito de licitar e contratar em seu âmbito, e até mesmo adotar as providências para a declaração de sua inidoneidade, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito de defesa.

§ 10 - Sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das sanções cabíveis, a **CONTRATANTE** recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA **Rescisão**

A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo **CONTRATADO**, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA **Tolerância**

Caso uma das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer cláusula ou condição do **CONTRATO** e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA **Foro**

Fica eleito o Foro Privativo de uma das Varas da Fazenda Pública da Cidade de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

_____, ____ de _____ de 200__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO VI

PORTARIA DA UNESP

N.º 53/96

ANEXO VII

PORTARIA N.º _____/_____

**Designação da Comissão de Julgamento e Classificação
das Propostas**

ANEXO VIII

MODELO DE CREDENCIAL – PARA PARTICIPAÇÃO DA VISTORIA AO LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO E DA REUNIÃO DE ESCLARECIMENTOS:

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), constitui, para fim de **PARTICIPAÇÃO DA VISTORIA AO LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO E DA REUNIÃO DE ESCLARECIMENTOS**, na forma dos item 10 do **CONVITE** n.º _____/____ - _____, o(s) Senhor(es) _____, R.G. _____ (ou outro documento de identificação), podendo para tanto praticar todos os atos necessários à concretização da finalidade e, em nome desta, representá-la.

_____, _____ de _____ de _____

(assinar)

ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAL – Participação na reunião de abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA e Representação no desenvolvimento do Convite

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), constitui, para fim de representação no **CONVITE** n.º _____/____ - _____, Processo n.º _____/____ - _____, o(a) Senhor (a) _____, R.G. _____ (ou outro documento de identificação), podendo para tanto, inclusive com amplos poderes de decisão, **PARTICIPAR DA ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**, prestar esclarecimentos, interpor e renunciar a recursos, receber intimações, notificações e, em nome desta, representá-la e defender seus interesses.

_____, _____ de _____ de _____

(assinar)

ANEXO X

MODELO DE INDICAÇÃO DO(S) PROFISSIONAL(IS)/EMPRESA(S) QUE PARTICIPARÁ(AO) DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONVITE N.º ____/____.

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), indica, para fim de atendimento do **item 14., subitem 14.1., letra “f”**, o(s) profissional(is)/ as empresas a seguir relacionado(s)/(as), para participarem dos serviços objeto do **CONVITE** n.º ____/____ - _____, **Processo** n.º ____/____ - _____:

(nome/qualificação e responsável pelo(s) projeto(s) de

(nome/qualificação e responsável pelo(s) projeto(s) de

(nome/qualificação e responsável pelo(s) projeto(s) de
_____, ____ de _____ de _____

(assinar)

Concordo com a indicação acima formalizada.

_____, ____ de _____ de _____

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

CONVITE N.º _____/_____ - _____

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o n.º _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.)
DECLARA, sob as penas de lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

_____, _____ de _____ de _____

(assinar)

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO - REGULARIDADE - MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não se emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)